

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da sede da OAB Subseção Arapiraca.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Arapiraca, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância de otimizar o atendimento à advocacia e à população, garantindo maior eficiência nos serviços prestados pela Subseção da OAB de Arapiraca, especialmente em tempos de crescente demanda por serviços rápidos e eficazes;

CONSIDERANDO que a definição de horários de funcionamento claros e ajustados à rotina dos profissionais da advocacia contribui para o bom andamento dos processos internos e facilita o acesso dos advogados à sede e aos espaços da Ordem, assegurando um melhor suporte à categoria;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar os horários da Subseção com as atividades do Fórum de Arapiraca, garantindo que as demandas dos advogados sejam atendidas de maneira eficiente e sem sobrecarga de trabalho para os profissionais e servidores da OAB;

CONSIDERANDO que a adequação dos horários de funcionamento da Subseção Arapiraca ao horário de funcionamento da OAB Alagoas contribui para uma maior integração e padronização das práticas administrativas entre as Subseções e a Seccional, facilitando o atendimento e o fluxo de informações entre as diferentes esferas da Ordem;

CONSIDERANDO que o corpo de colaboradores da OAB Subseção Arapiraca é exíguo, o que impõe a necessidade de otimizar a carga de trabalho, adequando os horários de funcionamento de maneira a garantir o equilíbrio entre a demanda dos advogados e a capacidade operacional da equipe administrativa, sem sobrecarregar os colaboradores existentes;

CONSIDERANDO que a alteração proposta visa melhorar a acessibilidade e o tempo de resposta aos advogados que dependem dos serviços da OAB para o desempenho de suas atividades, especialmente em face das necessidades de ajuste diante de novos contextos legais e administrativos;

CONSIDERANDO que a modificação do horário de funcionamento reflete um compromisso com a transparência administrativa, com a avaliação constante dos serviços prestados e com a constante busca pela melhoria do atendimento à classe advocatícia;

CONSIDERANDO que, ao adequar os horários à OAB Alagoas, busca-se promover maior uniformidade e coesão nas ações da Ordem em todo o estado, criando condições mais favoráveis para que os advogados possam realizar suas atividades com maior eficiência e alinhamento com as práticas adotadas pela Seccional;

RESOLVE:



SUBSEÇÃO ARAPIRACA

Art. 1º O funcionamento da OAB Subseção Arapiraca ocorrerá no seguinte horário:

I – De 08:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

Art. 2º O funcionamento da sala reservada para a advocacia no Fórum de Arapiraca/AL ocorrerá no seguinte horário:

I – De 08:00h às 13:30h, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º O horário de funcionamento poderá ser revisado a qualquer tempo, com base nos critérios constante no preâmbulo desta resolução.

Art. 4º A presente resolução será amplamente divulgada por meio dos canais de comunicação oficiais da OAB Subseção Arapiraca, incluindo site e redes sociais.

Art. 5º O atendimento ao público externo será realizado no mesmo horário de funcionamento da sede da OAB Subseção Arapiraca, com exceção dos períodos destinados à realização de eventos internos.

Art. 6º Será realizada uma avaliação trimestral da efetividade dos novos horários de funcionamento, com coleta de sugestões e opiniões dos advogados da Subseção, visando a contínua melhoria dos serviços prestados.

Art. 7º A presente resolução entra em vigor a partir de sua publicação e *ad referendum* do Conselho da Subseção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Arapiraca/AL, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL DE MACEDO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA OAB SUBSEÇÃO ARAPIRACA

WILLIANE INGRID DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA OAB SUBSEÇÃO ARAPIRACA

RAIANNE KELLY DOS SANTOS MENSESES
SECRETÁRIA-GERAL DA OAB SUBSEÇÃO ARAPIRACA

VALTENCIR FELIX BARBOSA
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DA OAB SUBSEÇÃO ARAPIRACA

AUGUSTO CÉSAR MAURÍCIO DE OLIVEIRA JATOBÁ
DIRETOR TESOUREIRO DA OAB SUBSEÇÃO ARAPIRACA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8C38-630E-C649-FB7F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C38-630E-C649-FB7F



Hash do Documento

1865D51AF765A6BC02E802364BBFB4CDDDB82D78144CDAAEDD8AFD71FC499BF2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2025 é(são) :

- WILLIANE INGRID DA SILVA - 102.909.204-42 em 12/02/2025
16:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- agosto César Maurício de Oliveira Jatobá - 086.465.644-01 em
11/02/2025 11:25 UTC-03:00
Nome no certificado: Augusto Cesar Mauricio De Oliveira Jatoba
Tipo: Certificado Digital
- VALTECIR FELIX BARBOSA - 677.461.104-44 em 11/02/2025
09:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Raianne Kelly dos santos menezes - 091.006.314-18 em
11/02/2025 08:43 UTC-03:00
Nome no certificado: Raianne Kelly Dos Santos Menezes
Tipo: Certificado Digital
- Daniel De Macedo Fernandes Da Silva (Presidente OAB
Arapiraca) - 031.827.654-26 em 10/02/2025 18:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

